



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa  
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

## LEI NÚMERO 2.093/98 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.998

Autoriza a doação de um veículo municipal à Associação Antialcoólica de Uchoa.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Antialcoólica de Uchoa, estabelecida à Avenida Eduardo Hidalgo, nº 455 CGC. nº 65.707.952/0001-95, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.740/92 de 09/09/92, um veículo marca VW/KOMBI placa GL 2125 ano 1.989 cob. gasolina -Chassi 9BWZZZ23ZKP016088 de propriedade municipal.

ARTIGO 2º: - Fica o Poder Executivo autorizado a excluir do Patrimônio Municipal o veículo mencionado no artigo 1º.

ARTIGO 3º: - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento vigente.

ARTIGO 4º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 1.998.



CELSO AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, e, em seguida registrada em livro próprio de Leis.



LUIZ CARLOS EISENZOPF

Sec. Mun. de Adm. e Finanças